



**Decreto Nº 1422 - de 02 de Julho de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.451.0011.2.0053-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DESPESAS VIAS URBANAS

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.700,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 3.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.700,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **3.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.700,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 3.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.700,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.700,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **3.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 02 de Julho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

